

Autógrafo n.º 5/40

Projeto de Lei n.º 5/40

Lei n.º 481

Libre um crédito Especial no valor de  
N.º 476,10 .

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de N.º 476,10 (quatrocentos e setenta e seis cruzeiros novos e dez centavos) destinado a dar cobertura às despesas de Substituições e Gratificações do Eleticista.

Artigo 2.º - Para atender ao Crédito Especial aludido no artigo anterior, fica anulada a verba codificada sob n.º 3.1.1.1.0.2 - Pessoa Civil - Vencimentos do 4.º Escrivão, do orçamento vigente .

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Palmital, em 28 de abril de 1940 .

a.a) Francisco de Melo Dias Neto - Presidente - Antonio Moreira da Silva - 1.º Secretário .

SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor da Secretaria